

## Agrupamento de Escolas da Pontinha

## Despacho (extracto) n.º 26 963/2007

## Propostas de 2005-2006

Por despacho de 16 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a Escola	Código
01	Marília Vieira Crisóstomo Barreto.	Agrupamento de Escolas Agostinho da Silva.	171888	EB 2, 3 Ciclos da Pontinha . . . .	344679
02	Maria Filipe Neves Barriga Afonso.	EB 2, 3 Ciclos João Gonçalves Zarco.	341897	EB 2, 3 Ciclos da Pontinha . . . .	344679
03	Margarida Maria Tavares Abrantes Cortez Calheiros Silva.	EB 2, 3 Ciclos Vialonga . . . . .	344527	EB 2, 3 Ciclos da Pontinha . . . .	344679
04	Sónia Cristina Rodrigues Fernandes.	Agrupamento de Escolas Bairro Padre Cruz.	171402	EB 2, 3 Ciclos da Pontinha . . . .	344679

16 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Borges da Costa Teodoro*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Estádio Universitário de Lisboa, I. P.

## Despacho (extracto) n.º 26 964/2007

Por despacho de 5 de Novembro de 2007 do presidente do Estádio Universitário de Lisboa, I. P., Vítor Rodrigues Marques, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior arquitecto do quadro de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa, I. P., foi nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnico superior principal do mesmo quadro (escalão 1, índice 510), considerando-se exonerado das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar. Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 29 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Valente*.

## Despacho (extracto) n.º 26 965/2007

Por despacho de 5 de Novembro de 2007 do presidente do Estádio Universitário de Lisboa, I. P., António Jorge Tavares Roque Alpendre, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa, I. P., foi nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, téc-

nico superior de 1.ª classe do mesmo quadro (escalão 1, índice 460), considerando-se exonerado das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 29 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Valente*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Inspeção-Geral das Actividades Culturais

## Despacho (extracto) n.º 26 966/2007

Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 30 de Outubro de 2007, foi nomeada definitivamente, precedendo de concurso e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugar de assessor principal da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, Maria de Lurdes Pereira Marcelino Marques, com efeitos a partir da data de despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.



## PARTE D

### 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

## Anúncio n.º 8016/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1856/07.1TBAGD

Requerente — António da Silva e Almeida e outro(s).  
Insolvente — FERBRIL — Fundação e Ferragens, L.ª

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente FERBRIL — Fundação e Ferragens, L.ª, número de identificação fiscal 500602190, com endereço em Giesteira, apartado 194,

3750-909 Águeda, e Romão Manuel Claro Nunes, com endereço na Rua do Padre Estevão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 29 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

29 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo de Almeida Rolim*. — O Oficial de Justiça, *Maria Lisete Paiva*.

2611065523

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

**Anúncio (extracto) n.º 8017/2007**

**Falência (requerida) — Processo n.º 510/04.0TBALR**

Requerente — Ministério Público e outro(s).

A Dr.ª Cidalina Freitas, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Almeirim, faz saber que, por sentença de 10 de Outubro de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerido Transportes Leandro & Pacheco, L.ª, número de identificação fiscal 500289018, com domicílio na Rua do Infante D. Henrique, 109, rés-do-chão, 2080-145 Almeirim, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial João Manuel Correia Chambino, com domicílio na Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, 12, 3.º, direito, 1800-320 Lisboa.

15 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cidalina Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Carla Ferreira*.

2611065548

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

**Anúncio n.º 8018/2007**

**Insolvência de pessoa singular (requerida)  
Processo n.º 2327/07.1TBAVR**

Credor — CHAPÁGUEDA — Corte e Quinagem, S. A., e outro(s).  
Insolvente — Fernando de Bastos Santos e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados, em que são insolventes Fernando de Bastos Santos, casado (regime de comunhão de adquiridos), nascido em 20 de Janeiro de 1945, número de identificação fiscal 154687324, bilhete de identidade n.º 3269946, com endereço na Rua dos Ferreiros, 33, São Bernardo, 3810-256 Aveiro, e Filomena Lopes dos Santos, casada (regime de comunhão de adquiridos), nascida em 14 de Janeiro de 1950, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 150417802, bilhete de identidade n.º 3444936, com endereço na Rua dos Ferreiros, 33, São Bernardo, 3800 Aveiro, e administrador de insolvência Albino José Correia Arromba da Cunha, número de identificação fiscal 125784503, com endereço na Rua de Manuel Melo Freitas, 25, 2.º, esquerdo, 3800-217 Aveiro, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por despacho de 6 de Novembro de 2007.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer o pagamento das custas e restantes dívidas da massa insolvente.

7 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Beatriz Gomes*.

2611065565

## TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

**Anúncio n.º 8019/2007**

**Insolvência de pessoa singular (requerida)  
Processo n.º 81/07.6TBAVS**

Requerente — Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Moravia, C. R. L.

Insolvente — Carlos Manuel Madeira Alves e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Avis, no dia 26 de Outubro de 2007, pelas 18 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Carlos Manuel Madeira

Alves, casado (regime de comunhão de adquiridos), concelho de Avis, freguesia de Avis, nacional de Portugal, identificação fiscal n.º 123375193, bilhete de identidade n.º 6101798, com domicílio na Estrada Nacional n.º 244, 7480-000 Avis, e Beatriz Maria Calisto Branco Alves, casada (regime de comunhão de adquiridos), concelho de Ponte de Sor, freguesia de Ponte de Sor, nacional de Portugal, identificação fiscal n.º 181224852, bilhete de identidade n.º 7433879, com domicílio na Estrada Nacional n.º 244, 7480 Avis.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. João Correia Chambino, com domicílio profissional na Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, 12, 3.º, direito, em Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Janeiro de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Trindade de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Ana Olaia*.

2611065546

## 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO BARREIRO

**Anúncio n.º 8020/2007**

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)  
Processo n.º 2537/07.1TBRR**

Devedor — Gina de Fátima Marques.

Credor — Banco Popular Portugal, S. A., e outro(s).

No 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, no dia 10 de Outubro de 2007, às 17 horas,